

Assunto: Julgamento de Recurso e Contrarrazões
De: Eugênio Carlos de Jesus <eugenio@agrolandia.sc.gov.br>
Data: 02/08/2024, 11:07
Para: Suzan Frare <suzan.juridico@agrolandia.sc.gov.br>

Bom dia, Suzan!

Segue em anexo recurso e contrarrazões referente ao processo de licitação 107/2024 - Pregão Eletrônico 60/2024. <https://agrolandia.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-60-2024/>

Encaminho o processo para verificação dos fatos para parecer jurídico e aceite da autoridade superior, tendo o prazo de 10 dias úteis para conclusão.

1. Referente ao recurso apresentado pela empresa **M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME**, mantenho minha decisão do certame, pois não seria um erro sanável, visto que a empresa teve benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
2. Referente ao recurso apresentado pela empresa **QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA** e contrarrazões da empresa **JULIANO PORTO 06059577970**, por impulso, avancei de fase sem conferir a proposta readequada da empresa habilitada, a qual continha um erro que poderia ser corrigido através de diligência. Minha conclusão é manter a empresa **JULIANO PORTO 06059577970** habilitada e aceitar a nova proposta readequada da empresa.

Minhas conclusões são opinativas e que não alteram a conclusão do parecer jurídico, estando sujeitas à aprovação da autoridade superior.

--



EUGÊNIO CARLOS DE JESUS
Setor de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Agrolândia
E-mail: eugenio@agrolandia.sc.gov.br
Fone: 4735344155 - 4735344212



—Anexos:—

RECURSO - QUALITY AIR CLIMATIZAÇÃO LTDA.pdf	645KB
RECURSO - M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME.pdf	409KB
CONTRARRAZÕES - JULIANO PORTO 06059577970.pdf	187KB
PROPOSTA READEQUADA.pdf	370KB